



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 6 de abril de 2017

Ano VI Edição nº 50/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

GERENTE DO DEPTO. COM. TELECOM
WESLEY DE SOUZA CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

DECRETO Nº 7036/2017

SUMULA: Descarte de Número de Dispensa.

LICITAÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com sede na RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158, CEP 81200240, CENTRO, em Curitiba -PR., neste ato representada pelo Sr. **WESLEY DE SOUZA CARVALHO**, portador da CI/RG nº 6.136.938-4 da SSP PR, e inscrito no CPF/MF nº 020.245.259-03, residente e domiciliado em Curitiba -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 5,2247% o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1235/2016 – Pregão Presencial 05/2016, de acordo com o Índice Geral de Preços - IGP-DI conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93. O valor que era de R\$ 13.397,64 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 14.097,60 (quatorze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato original, que encerraria aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (15/02/2017) por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (14/02/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1235/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14/02/2017).

u, Ylson Álvaro Cantagallo, Prefeito Municipal de Faxinal, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

rt. 1º. Descarta O número da Dispensa 08/2017, tendo em vista que o mesmo não terá mais valia por ter sido cadastrado erroneamente, não podendo ser reutilizado em razão da data.

rt. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 26/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA - CNPJ: 77.708.576/0001-32

Valor Total do Fornecedor: R\$ 697.600,00 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S-500	Ipiranga	LTS	20000	2,89	578.000,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	Ipiranga	LTS	40000	2,99	119.600,00

FORNECEDOR: SILVIO DA SILVA PIRES & IRMÃOS LTDA - CNPJ: 05.913.831/0001-78
Valor Total do Fornecedor: R\$ 262.592,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	Ciapietr	LTS	15000	3,79	568.500,00
2	ETANOL COMUM	Orca	LTS	5000	2,79	13.950,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 6 de abril de 2017

Ano VI Edição nº 50/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.280.050,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil e cinquenta reais)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de abril de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ESTABELECE ESCALA DE HORÁRIOS PARA OS MOTORISTAS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FAXINAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de seu cargo, conforme Lei Municipal nº 1.715 de 10 (dez) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer escala de horários para os motoristas que atuam no transporte escolar do município de Faxinal/PR, conforme Tabela no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores lotados no transporte escolar é de 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais escalonadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em executar o transporte escolar e demais atividades atribuídas aos cargos de Motorista.

Parágrafo único: Em dias que o transporte escolar não condizer como o horário de escala estabelecido no anexo único desta Portaria, ou por eventualidades no calendário escolar que alter esta escala, fica a Secretaria de Educação responsável por convocar os servidores conforme necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 28 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Tabela de Horários dos Motoristas do Transporte Escolar

Nome: Arthur Cavalheiro de Bonfim		
Horário:	06:00 às 9:00 9:00 às 11:30 – Folga 11:30 13:30 às 14:30 – Folga 14:30 às 17:30	Linha: Vila Nova
Nome: José Altair Fidelis		
Horário:	06:00 às 9:00 9:00 às 11:30 – Folga 11:30 às 13:30 13:30 às 14:30 – Folga 14:30 às 17:30	Linha: Campina dos Gomes

Nome: Antonio Marcos Vaccari

Horário: 06:00 às 08:30
08:30 às 11:00 – Folga
11:00 às 13:30
13:30 às 15:30 – Folga
15:30 às 18:30

Linha:
João Vieira

Nome: Altair Fernandes Fidelis

Horário: 06:00 às 08:30
08:30 às 11:00 – Folga
11:00 às 13:30
13:30 às 15:30 – Folga
15:30 às 18:30

Linha:
Nova Altamira

Nome: Helio Leonel Felix

Horário: 06:00 às 08:30
08:30 às 11:00 – Folga
11:00 às 13:30
13:30 às 15:30 – Folga
15:30 às 18:30

Linha:
Vila Imperatriz

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 28 de março de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de novembro de 2016, publicado em 10 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F

Número de Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Afrodescendente
98374	Sandra Mara Aparecida de Oliveira	80º	1º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 07/04/2017 à 18/04/2017, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
- Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de trabalho;
- Cartão Pis/Pasep;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 6 de abril de 2017

Ano VI Edição nº 50/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- Comprovante de endereço;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;

- Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.
Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete(06/04/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.